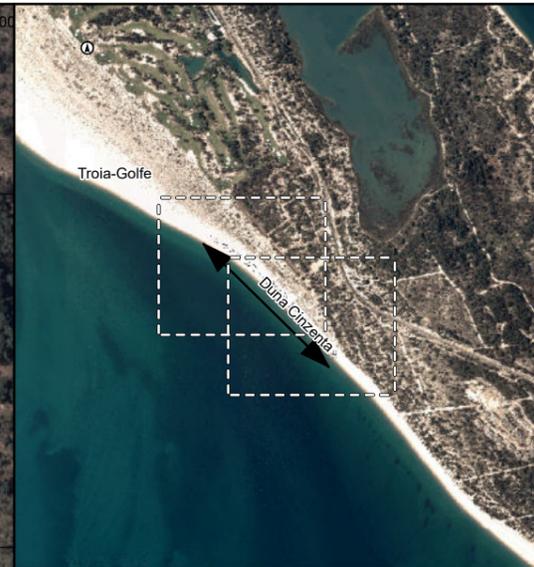
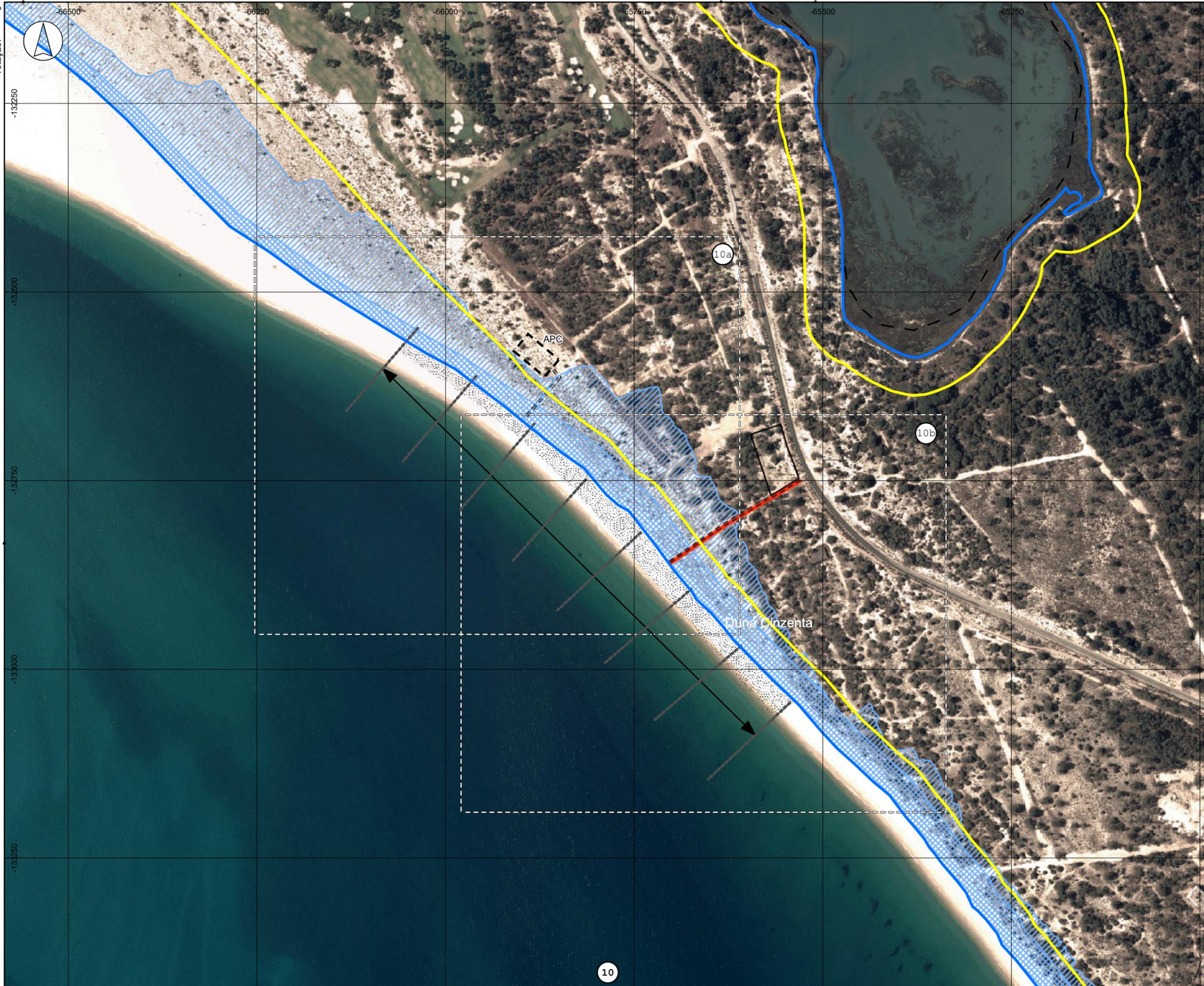


Imagem de base: Ortofotos 25 cm - Portugal Continental - 2018. Informação geográfica cedida pela Direção-Geral do Território (https://snig.dgterritorio.gov.pt/mdg/sv/por/catalog.search#/metadata/da65479d-29c8-4e0c-b7b8-0e1791891186?tab=tecnica) PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989



- LLM - Linha Limite da Margem
- LLL - Linha Limite do Leito
- LIMITE DA ÁREA DE JURISDIÇÃO PORTUÁRIA**
- Porto de Setúbal
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL BAIXO E ARENOSO**
- FAIXA DE SALVAGUARDA AO GALGAMENTO E INUNDAÇÃO COSTEIRA*
- ▨ Nivel I
- FAIXA DE SALVAGUARDA À EROSÃO COSTEIRA*
- ▨ Nivel I
- ESTACIONAMENTO**
- Locais preferenciais de implantação
- ACESSOS**
- PEDONAL**
- = = = Local preferencial para implantação de acessos pedonais
- VIÁRIO**
- De emergência / Serviço
- EQUIPAMENTOS E APOIOS**
- CONSTRUÇÕES**
- Polígonos preferenciais de implantação
- TIPOLOGIA**
- ▨ APC - Apoio de praia completo
- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
- ← → Frente de praia
- ▨ Área útil balnear



Co-financiado pela União Europeia - Fundo de Coesão



Escala: 1:5 000

Escala gráfica: 0 75 150 m

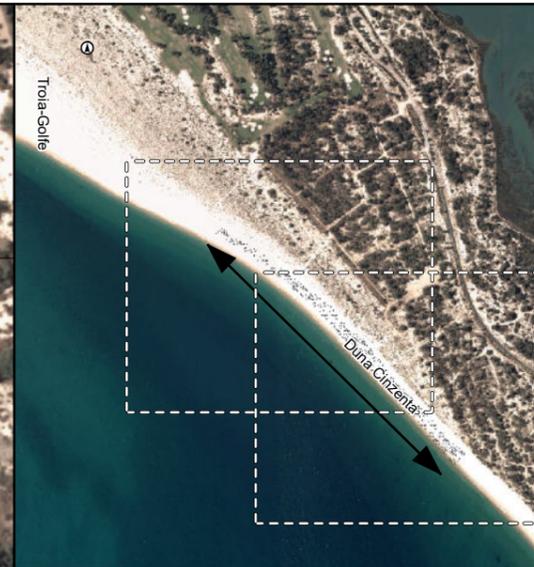
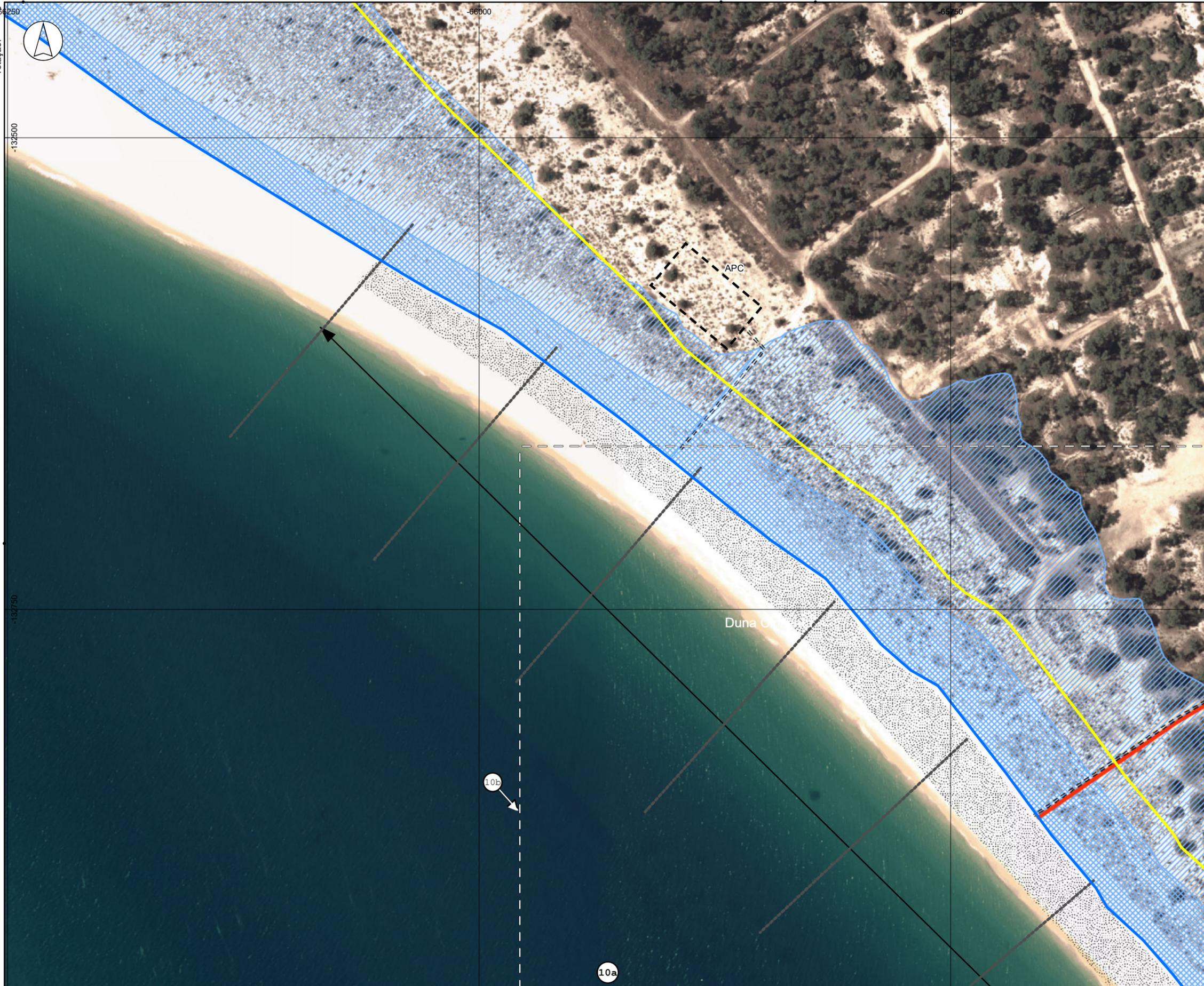
Projeto: \_\_\_\_\_  
 Verificou: \_\_\_\_\_  
 Desenhou: \_\_\_\_\_  
 Aprovou: \_\_\_\_\_

**REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS DO TROÇO DA ORLA COSTEIRA ESPICHEL – ODECEIXE**

**Plano de intervenção na praia: Duna Cinzenta (carta de enquadramento)**

Classificação	Número
Tipo III	<b>PIP10</b>
Concelho(s)	Código
GRÁNDOLA	POCEO_PIP_final_20221117
	Data
	novembro 2022
	Folha
	18/65

Imagem de base: Ortofoto 25 cm - Portugal Continental - 2018. Informação geográfica cedida pela Direcção-Geral do Território (https://snig.dgterritorio.gov.pt/mdg/srv/por/catalog.search#/metadata/da6479d-29c8-4e0c-b7b8-0e1791891186?tab=tecnica) PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989



- LLM - Linha Limite da Margem
- LLL - Linha Limite do Leito
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL BAIXO E ARENOSO**
- FAIXA DE SALVAGUARDA AO GALGAMENTO E INUNDAÇÃO COSTEIRA*
- ▨ Nivel I
- FAIXA DE SALVAGUARDA À EROSIÃO COSTEIRA*
- ▨ Nivel I
- ACESSOS**
- PEDONAL**
- ==== Local preferencial para implantação de acessos pedonais
- VIÁRIO**
- De emergência / Serviço
- EQUIPAMENTOS E APOIOS**
- CONSTRUÇÕES**
- ▭ Polígonos preferenciais de implantação
- TIPOLOGIA**
- ▭ APC - Apoio de praia completo
- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
- ↔ Frente de praia
- ▭ Área útil balnear



Co-financiado pela União Europeia - Fundo de Coesão



Escala: 1:2 000

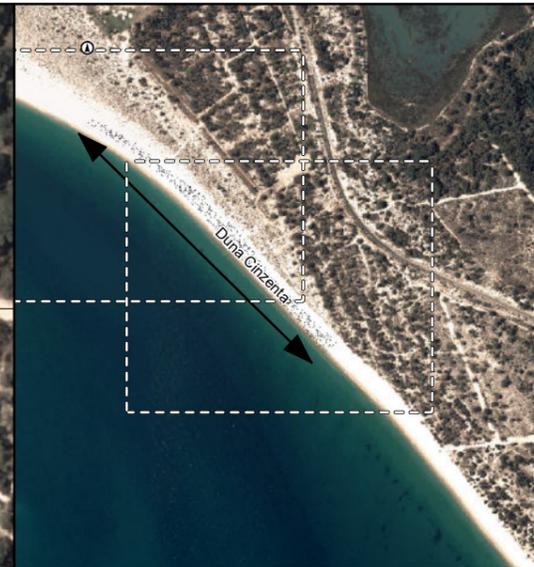
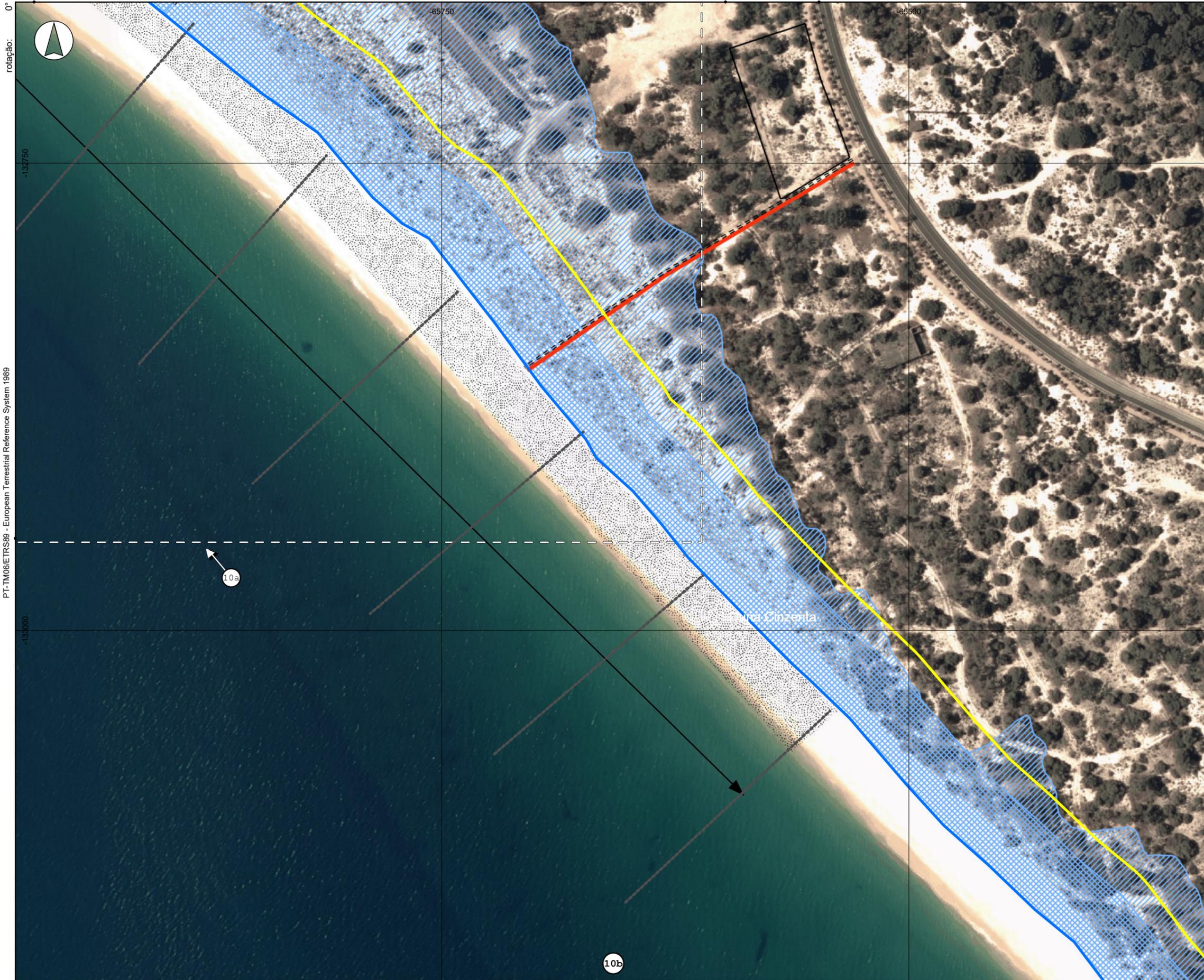
Escala gráfica: 0 30 60 m

Projetou: \_\_\_\_\_  
 Verificou: \_\_\_\_\_  
 Desenhou: \_\_\_\_\_  
 Aprovou: \_\_\_\_\_

**REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS DO TROÇO DA ORLA COSTEIRA ESPICHEL – ODECEIXE**

**Plano de intervenção na praia: Duna Cinzenta**

Classificação	Número	
Tipo III	PIP10a	
Concelho(s)	Código	Folha
GRÁNDOLA	POCEO_PIP_final_20221117	19/65
	Data	
	novembro 2022	



- LLM - Linha Limite da Margem
- LLL - Linha Limite do Leito
- FAIXAS DE SALVAGUARDA EM LITORAL BAIXO E ARENOSO**
- FAIXA DE SALVAGUARDA AO GALGAMENTO E INUNDAÇÃO COSTEIRA*
- Nivel I
- FAIXA DE SALVAGUARDA À EROSIÃO COSTEIRA*
- Nivel I
- ESTACIONAMENTO**
- Locais preferenciais de implantação
- ACESSOS**
- PEDONAL**
- Local preferencial para implantação de acessos pedonais
- VIÁRIO**
- De emergência / Serviço
- INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
- ← → Frente de praia
- Área útil balnear



Co-financiado pela União Europeia - Fundo de Coesão




Escala: 1:2 000

Escala gráfica: 0 30 60 m

Projectou: \_\_\_\_\_  
 Verificou: \_\_\_\_\_  
 Desenhou: \_\_\_\_\_  
 Aprovou: \_\_\_\_\_

**REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS DO TROÇO DA ORLA COSTEIRA ESPICHEL – ODECEIXE**

**Plano de intervenção na praia: Duna Cinzenta**

Classificação	Número	
Tipo III	PIP10b	
Concelho(s)	Código	Folha
GRÁNDOLA	POCEO_PIP_final_20221117	20/65
	Data	
	novembro 2022	

## 10. Praia da Duna Cinzenta

Classificação: **Tipo III**

### Normas de gestão da praia

#### Capacidade de carga balnear

Capacidade de carga balnear – **1.098** (I) utentes

Número de unidades balneares – 7, das quais apenas podem ser concessionadas 4

(I) Zona de maior concentração de utentes

### A. Acessibilidade

#### Acesso viário e transportes públicos

##### Existente

Não regularizado e pavimentado (impermeável)

Transportes públicos inexistentes

##### Proposto

Plano de mobilidade para as praias de Grândola

#### Estacionamento (n.º de lugares)

Existente				Proposto		
Informal	Formal	% cap. de carga	(utentes/ 3,5)	n.º (novos)	Total	Implantação
–	–	–	314	180 (I)	180 (I)	Retaguarda

(I) Dos quais 50 são subterrâneos a localizar no interior do empreendimento turístico, em conformidade com o projeto submetido ao procedimento de avaliação de impacto ambiental n.º 3488 (SIAIA)

#### Acesso pedonal

##### Existente

I Não consolidado, informal e sobre o terreno natural: trilhos sobre o sistema dunar

##### Proposto

- Criação de acesso pedonal apto para utentes com mobilidade reduzida; passadiço sobrelevado sobre o sistema dunar

## B. Critérios para a utilização e infraestruturização

Apoios / equipamentos				
<b>Existentes</b>				
-				
<b>Propostos</b>				
un	Tipologia	Tipo de construção	Ocupação	Observações
I	APM	Ligeira; sobrelevada	Sazonal	(1)
I	APC	Ligeira; sobrelevada	Anual	-
I	APPD	Ligeira; sobrelevada	Sazonal	(1)

(1) Localização sujeita às diretivas aplicáveis em faixa de salvaguarda ao galgamento e inundação costeira (litoral arenoso)

## Medidas, ações e intervenções necessárias / execução

<b>Ações previstas em arribas</b>	-
<b>Acessibilidades</b>	Criação de estacionamento com capacidade para 180 lugares (retaguarda), dos quais 50 serão subterrâneos e 130 à superfície (1) Criação de acesso pedonal apto para utentes com mobilidade reduzida (passadiço sobrelevado sobre o sistema dunar); Criação de acesso de emergência e serviço à praia, a partir da N253-I, comum à praia das Camarinhas
<b>Apoios e equipamentos</b>	Criação de I APM, I APC e I APPD
<b>Requalificação de áreas degradadas</b>	Vedação do sistema dunar / interdição de trilhos; Recuperação dunar
<b>Outras</b>	Projeto de execução; Plano de mobilidade para as praias de Grândola (2)

(1) O número de lugares de superfície poderá ser reduzido em função da implementação de soluções alternativas adequadas, podendo passar pela da criação de um sistema de transporte coletivo, que assegure, de forma eficiente, o acesso de utentes às praias.

(2) Não orçamentado no âmbito do programa de execução do plano de intervenção na praia